



cetip

**BOLETIM DA
AUTORREGULAÇÃO**

2ª EDIÇÃO - 2016 - RELATÓRIO DAS ATIVIDADES REALIZADAS EM 2015



Introdução

Publicada no ano de 2015, a primeira edição do Boletim da Autorregulação (“Boletim”) da Cetip S.A. – Mercados Organizados (“Cetip”) destinou-se a apresentar o departamento de autorregulação da Cetip (“Autorregulação”), suas principais atribuições em consonância com a Instrução CVM nº 461, de 23 de outubro de 2007 (“ICVM 461”), da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”), bem como os procedimentos administrativos utilizados e o histórico de sua atuação desde a sua constituição, em 2009, até o ano de 2014.

Introduzida a Autorregulação na edição histórica do Boletim, nesta segunda versão serão expostos os trabalhos executados pela Autorregulação durante o ano de 2015, bem como a consolidação estatística dos resultados das fiscalizações nos Participantes e dos procedimentos administrativos adotados no decorrer do ano.

Índice

1. Fiscalização programada em Participantes	04
1.1. Requalificação de custodiantes de ativos cartulares e CCI's escriturais	04
1.2. Intermediários de valores mobiliários – ICVM 505	07
1.3. LCI e LCA	09
1.4. CFF	11
2. Monitoramento remoto	13
2.1. Debêntures e outros ativos	13
2.2. Derivativos	18
3. Reincidências e Informe de Acompanhamento	22
4. Procedimentos administrativos instaurados	22
4.1. Cartas de Alerta	24
4.2. Investigações Preliminares	30
4.3. Processos Sancionadores	32
4.4. Termos de Compromisso	33
5. Revisões do Manual de Procedimentos Administrativos	37
6. Nova página da Autorregulação	37

1. Fiscalização programada em Participantes

De acordo com o plano de fiscalizações programadas para o ano de 2015, os seguintes assuntos foram elencados para ser objeto de auditoria: (i) requalificação de custodiantes de ativos cartulares e cédulas de crédito imobiliário escriturais (“CCI”); (ii) intermediários de valores mobiliários, segundo a Instrução CVM nº 505, de 27 de setembro de 2011 (“ICVM 505”); (iii) letra de crédito do agronegócio (“LCA”) e letra de crédito imobiliário (“LCI”); e (iv) cotas de fundos de investimento fechados (“CFF”).

Cada fiscalização contou com subsídios jurídicos que contribuíram para sua consonância com os normativos vigentes, sendo que os exames de auditoria em Participante tiveram o propósito precípua de: (i) verificar se as atividades exercidas obedeciam às normas aplicáveis; (ii) atestar a existência, a autenticidade e a regularidade dos registros e/ou controles internos efetuados pelos Participantes; e (iii) averiguar, quando aplicável, a integridade e a adequação dos registros realizados na Cetip. Assim, os resultados das inspeções realizadas no ano de 2015 serão apresentados nos próximos itens deste capítulo.

1.1. Requalificação de custodiantes de ativos cartulares e CCIs escriturais

O procedimento de fiscalização para requalificação de custodiantes de ativos cartulares¹ e/ou CCIs escriturais, iniciado em janeiro de 2015, pretendeu auditar os custodiantes dos referidos ativos habilitados perante a Cetip quanto às suas respectivas estruturas de guarda, tendo-se também selecionado, por amostragem, alguns documentos físicos e registros mantidos na Cetip.

Assim, no total de 54 (cinquenta e quatro) Participantes auditados, foram identificadas 218 (duzentas e dezoito) vulnerabilidades, as quais foram classificadas por assuntos, conforme demonstra a Tabela I na página seguinte:

1 - Foram considerados nesta análise os seguintes ativos: cédula de crédito bancário (“CCB”); cédula de crédito à exportação (“CCE”); nota de crédito à exportação (“NCE”); certificado de depósito agropecuário (“CDA”); *warrant* agropecuário (“WA”); cédula de produto rural (“CPR”); cédula rural pignoratícia (“CRP”); cédula rural hipotecária (“CRH”); cédula rural pignoratícia e hipotecária (“CRPH”); nota de crédito rural (“NCR”); notas comerciais (“NC”); e certificado de direitos creditórios do agronegócio (“CDCA”).

Tabela I

Fragilidades apuradas sobre o ambiente de guarda física	QT.*	%**
Inventário físico periódico	32	20%
Estrutura de guarda física	31	19%
Documentos corporativos	31	19%
Formalização do endosso-mandato	28	17%
Controle de acesso físico e/ou movimentação de contratos	26	16%
Avaliação de área independente ²	09	05%
Formalização de cédulas e/ou escrituras de CCI	07	04%
Total (A)	164	100%
Inconsistências observadas nos registros	QT.*	%**
Registros mantidos no sistema da Cetip	34	63%
Conciliação periódica da base de registros	20	37%
Total (B)	54	100%
Total (A+B)	218	100%

*Quantidade de Participantes em que o apontamento foi identificado.
**Percentual de erro em relação ao total de fiscalizados.

2 - Refere-se à área de *compliance*, auditoria e/ou controles internos.



Tabela II

Fragilidades	QT.*	%**	Fragilidades	QT.*	%**
Inventário físico periódico			Controle de acesso físico e/ou movimentação de contratos		
Necessidade de melhorias na execução e/ou formalização do inventário físico periódico	23	43%	Necessidade de aperfeiçoamento dos controles de acesso físico ao ambiente de guarda física	11	20%
Inexistência de realização do inventário físico periódico	09	17%	Ausência de aprovação formal de pessoas autorizadas a acessar a estrutura de guarda dos contratos	10	19%
Estrutura de guarda física			Avaliação da área independente		
Ausência de cofre ou armário contendo dispositivos de segurança adequados	14	26%	Inexistência de controle formal da movimentação de documentos originais	05	09%
Laudo do Corpo de Bombeiros e/ou extintor de incêndio fora do prazo de validade	08	15%	Formalização de cãrtulas e/ou escrituras de CCI		
Inexistência de via original de cãrtulas e/ou escrituras de CCI	03	06%	Necessidade de aperfeiçoamento na formalização de cãrtulas e/ou escrituras de CCI	07	13%
Falta de <i>backup</i> da documentação física original	02	04%	Registros mantidos no sistema da Cetip		
Arquivamento inadequado de ativos cartulares	02	04%	Inconsistências nos registros mantidos no sistema da Cetip	34	63%
Inexistência de gravação das imagens geradas pela câmera de segurança	01	02%	Conciliação periódica da base de registros		
Documentos corporativos			Necessidade de melhorias na execução e formalização da conciliação periódica	16	30%
Necessidade de melhorias nas políticas, normas e procedimentos internos dos custodiantes	28	52%	Ausência de conciliação periódica	04	07%
Desatualização de documentos corporativos	03	06%	<i>Interessante a relação, apresentada pela Tabela II, entre as fragilidades compreendidas em cada um dos assuntos analisados e a quantidade de Participantes em que foram detectadas.</i>		
Formalização do endosso-mandato					
Necessidade de aperfeiçoamento na formalização do endosso-mandato	17	31%			
Ausência de utilização do endosso-mandato em ativo cartular	11	20%			

*Quantidade de Participantes em que o apontamento foi identificado.
 **Percentual de erro em relação ao total de fiscalizados.

1.2. Intermediários de valores mobiliários - ICVM 505

Entre abril e dezembro de 2015, 16 (dezesseis) Participantes que efetuaram intermediações de debêntures foram fiscalizados quanto ao cumprimento das normas e procedimentos a serem observados pelos intermediários de operações realizadas com valores mobiliários em mercados regulamentados, segundo os ditames da ICVM 505. Constataram-se 77 (setenta e sete) fragilidades, as quais foram divididas em 5 (cinco) categorias, conforme Tabela III:

Tabela III

Fragilidades	QT.*	%**
Procedimentos e controles internos	32	42%
Recepção, formalização e registro de ordens	16	21%
Relatório semestral de controles internos	15	19%
Cadastro de clientes dos intermediários	10	13%
Conciliação	04	05%
Total	77	100%

*Quantidade de Participantes em que o apontamento foi identificado.
 **Percentual de erro em relação ao total de fiscalizados.



Tabela IV

Fragilidades	QT.*	%**	Fragilidades	QT.*	%**
Procedimentos e controles internos			Relatório semestral de controles internos		
Fragilidades no documento "Regras e Parâmetros de Atuação"	14	88%	Inexistência ou fragilidades no relatório semestral a ser encaminhado ao órgão de administração	15	94%
Desatualização do(s) diretor(es) estatutário(s) no cadastro da Cetip	07	44%	Cadastro de clientes dos intermediários		
Inexistência ou desatualização de documentos corporativos	07	44%	Fragilidades no atendimento ao conteúdo mínimo do cadastro de clientes requerido pela Instrução CVM nº 301, de 16 de abril de 1999	09	56%
Ausência e/ou necessidade de melhorias na formalização dos procedimentos adotados no processo de prevenção e combate à lavagem de dinheiro e ao financiamento do terrorismo	02	13%	Inexistência do questionário de avaliação do perfil de risco do cliente e/ou procuração de representantes legais	05	31%
Ausência de evidência quanto ao organograma funcional da instituição	01	06%	Falhas na atualização cadastral de clientes	03	19%
Necessidade de consulta formal ao órgão regulador quanto à atuação ou não na intermediação de valores mobiliários	01	06%	Ausência ou fragilidades nas trilhas de auditoria para evidenciar as atualizações cadastrais	02	13%
Recepção, formalização e registro de ordens			Conciliação		
Fragilidades e/ou ausência de lançamento do pré-registro das ordens pactuadas entre os clientes e os Participantes na Plataforma de Negócios Cetip Trader, módulo Cetip Voice	10	63%	Ausência de conciliação periódica formal da posição do sistema interno das instituições versus posições da Cetip	04	25%
Fragilidades nas comprovações das ordens dos clientes no prazo de realização do negócio, bem como das características pactuadas entre as partes	05	31%	<p><i>Concluiu-se que foram constatadas vulnerabilidades em todos os Participantes auditados quanto ao cumprimento das normas e procedimentos a serem observados pelos intermediários de operações realizadas com valores mobiliários em mercados regulamentados.</i></p>		
Ausência de evidências formais ou registro de voz para ordens executadas	01	06%			

*Quantidade de Participantes em que o apontamento foi identificado.
 **Percentual de erro em relação ao total de fiscalizados.

1.3. LCI e LCA

A fiscalização acerca das LCIs e LCAs registradas na Cetip foi realizada entre os meses de julho e setembro de 2015 e alcançou 12 (doze) Participantes, em que foram analisados 72 (setenta e dois) registros de LCIs e LCAs e cerca de 120 (cento e vinte) lastros, resultando no apontamento do total de 31 (trinta e uma) falhas, resumidas e detalhadas na Tabela V, a seguir:

Tabela V

Fragilidades	QT.*	%**
Conciliação periódica	10	32%
Procedimentos e controles internos	08	26%
Documentos corporativos	06	19%
Controle de documentação do lastro	05	16%
Registros Cetip	02	07%
Total	31	100%

*Quantidade de Participantes em que o apontamento foi identificado.
 **Percentual de erro em relação ao total de fiscalizados.



Na Tabela VI, pode-se, ainda, observar com mais detalhes cada uma das fragilidades apuradas e a quantidade de Participantes auditados em que foram encontradas.

Tabela VI

Fragilidades	QT.*	%**
Conciliação periódica		
Ausência de conciliação periódica das emissões de LCI, LCA e/ou dos ativos lastros	06	50%
Necessidade de melhorias na conciliação periódica dos registros de emissão de LCI, LCA e/ou dos ativos lastros	02	17%
Falhas operacionais na execução da conciliação periódica	02	17%
Procedimentos e controles internos		
Vulnerabilidades identificadas no sistema legado do Participante	05	41%
Interferência manual no lançamento e controle de ordens	01	08%
Necessidade de aperfeiçoamento no gerenciamento dos ativos lastros	02	16%
Documentos corporativos		
Fragilidades nos documentos corporativos relativos a rotinas operacionais	06	50%
Controle de documentação do lastro		
Inexistência de via original de suporte ao registro de lastro no ambiente da Cetip	02	17%
Ausência de controles preventivos para garantir que os contratos físicos permaneçam armazenados nas instituições	02	17%
Inexistência de endosso-mandato à Cetip	01	08%
Registros Cetip		
Fragilidades nos registros de LCI e LCA	02	17%

*Quantidade de Participantes em que o apontamento foi identificado.
**Percentual de erro em relação ao total de fiscalizados.

1.4. CFF

Os exames sobre as CFFs registradas e negociadas no ambiente da Cetip, bem como acerca da atuação dos Participantes responsáveis pela administração legal dos fundos, ocorreram entre outubro e dezembro de 2015.

Nesse trabalho foram avaliados 10 (dez) Participantes, em que foram verificados o total de 37 (trinta e sete) registros e 32 (trinta e duas) negociações, os quais foram subdivididos da seguinte forma: (i) 22 (vinte e dois) registros e 21 (vinte e uma) negociações de fundos de investimento em direitos creditórios (“FIDC”); (ii) 11 (onze) registros e 8 (oito) negociações de fundos de investimento em participação (“FIP”); e (iii) 4 (quatro) registros e 3 (três) negociações de fundos de investimento imobiliário (“FII”).

Dessas análises, 21 (vinte e uma) vulnerabilidades foram apuradas em 8 (oito) dos 10 (dez) Participantes auditados, sendo que apenas 2 (dois) Participantes não apresentaram fragilidades, como demonstrado na Tabela VII:

Tabela VII

Fragilidades	QT.*	%**
Procedimentos e controles internos	11	52%
Atualização do valor de cotas na Cetip	07	33%
Registros mantidos na Cetip	02	10%
Demonstrações financeiras auditadas e divulgadas no site da CVM	01	05%
Total	21	100%

*Quantidade de Participantes em que o apontamento foi identificado.
**Percentual de erro em relação ao total de fiscalizados.

Na Tabela VIII, abaixo, verificam-se as fragilidades apuradas em relação à quantidade de Participantes em que foram encontradas.

Tabela VIII

Fragilidades	QT.*	%**	Fragilidades	QT.*	%**
Procedimentos e controles internos			Registros mantidos na Cetip		
Fragilidades em documentos corporativos relativos a rotinas operacionais	03	30%	Registro efetuado com divergências em relação ao regulamento do fundo	01	10%
Necessidade de melhorias no controle de realização de <i>impairment test</i> ³	02	20%	Ausência de retirada de ativo do sistema da Cetip	01	10%
Irregularidades relativas à apresentação de boletim de subscrição de cotas de FIDC	01	10%	Demonstrações financeiras auditadas e divulgadas no site da CVM		
Divergências na carteira analítica dos direitos creditórios do fundo	01	10%	Ausência da divulgação das demonstrações contábeis anuais acompanhadas de parecer de auditor independente de FIDC	01	10%
Inconsistências nas informações divulgadas no site da CVM	01	10%	*Quantidade de Participantes em que o apontamento foi identificado. **Percentual de erro em relação ao total de fiscalizados.		
Necessidade de aprimoramento no processo de atualização dos ativos que compõem as carteiras de FIP e FII	01	10%			
Necessidade de aperfeiçoamento dos procedimentos e controles internos dos administradores de fundos	02	20%			
Atualização do valor de cotas na Cetip					
Ausência de atualização dos valores das cotas em conformidade com as normas da Cetip	07	33%			

³ - A aplicação deste teste pretende verificar que os ativos de longo prazo do fundo não estejam registrados contabilmente por um valor superior àquele que possa ser recuperável.

2. Monitoramento remoto

Dentre outras atividades, a Autorregulação acompanha questionamentos aos Participantes realizados pela Superintendência de Monitoramento de Operações da Cetip, referentes aos ativos e derivativos transacionados nos sistemas da Cetip, com vistas a analisar as justificativas empregadas pelos Participantes, medidas executadas, prazos envolvidos e a conclusão dada aos respectivos casos, a fim de verificar a necessidade de atuação da Autorregulação. Os resultados do monitoramento remoto efetuado pela Autorregulação são os apresentados nos subitens deste capítulo.

2.1. Debêntures e outros ativos

Os gráficos a seguir ilustram o volume mensal de operações questionadas, a classificação das motivações e a qualidade das respostas dos Participantes acerca das debêntures e outros ativos, como CCB, CCI, CDA, WA, certificado de depósito bancário (“CDB”), CDCA, CFF, certificado de operações estruturadas (“COE”), CPR, certificado de recebíveis do agronegócio (“CRA”), certificado de recebíveis imobiliários (“CRI”), depósito a prazo com garantia especial (“DPGE”), letra de câmbio (“LC”), LCA, LCI, letra financeira (“LF”), letra financeira subordinada (“LFS”) e título da dívida agrária (“TDA”):



Gráfico I - Volume Mensal Questionado - Debêntures

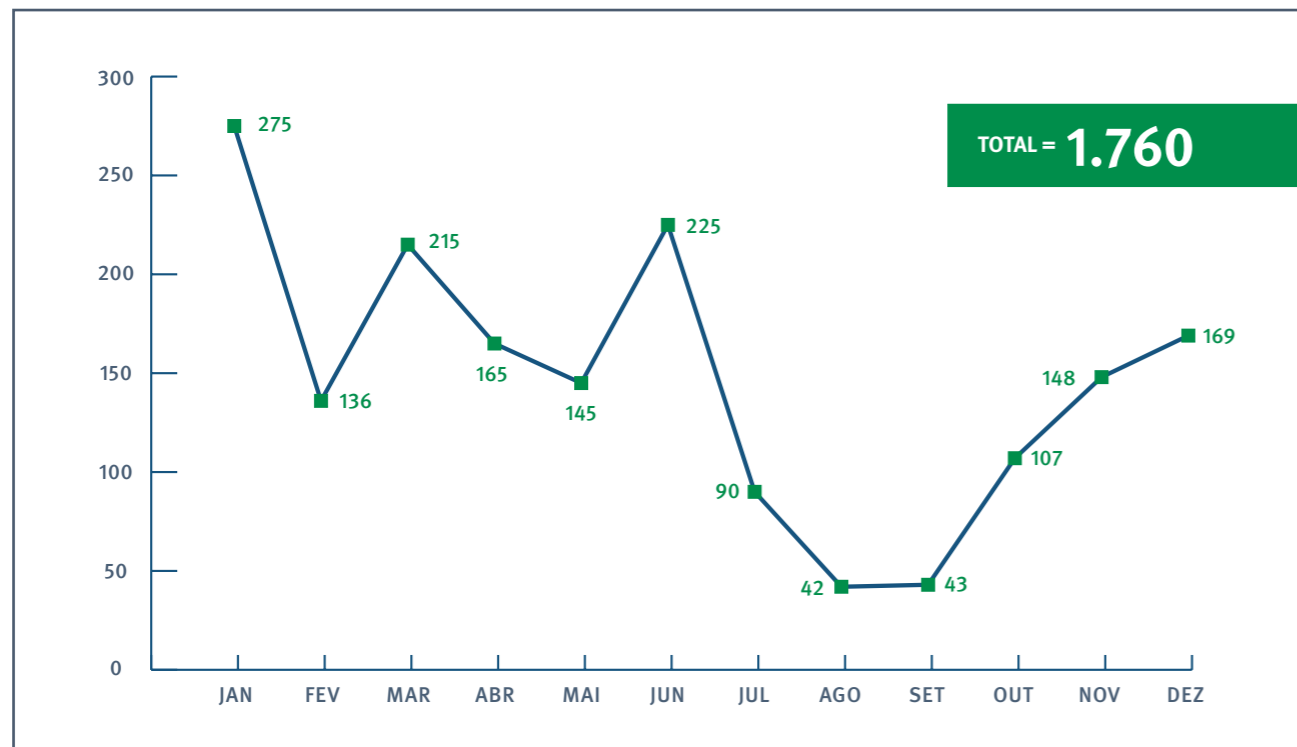


Gráfico II - Qualidade Geral das Respostas - Debêntures

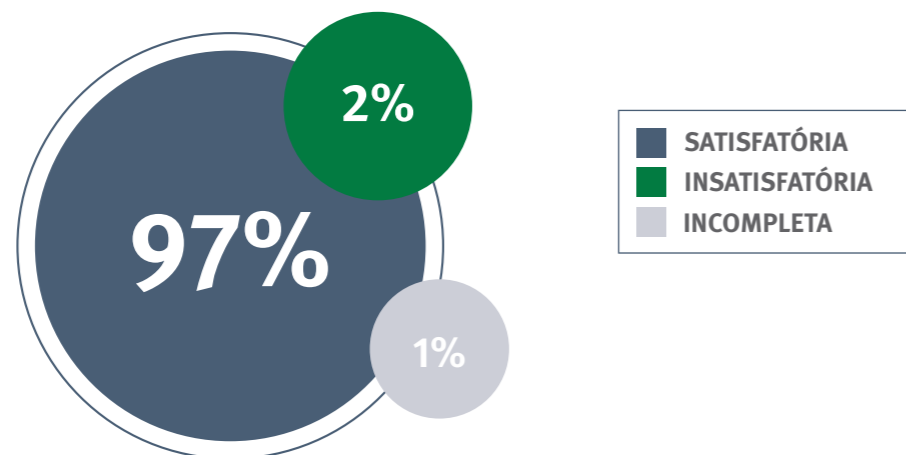


Gráfico III - Motivação dos Questionamentos - Debêntures

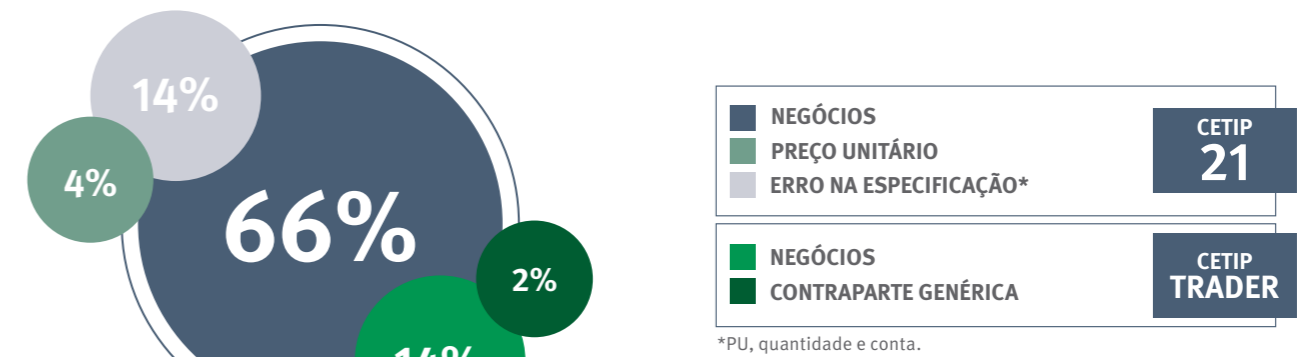
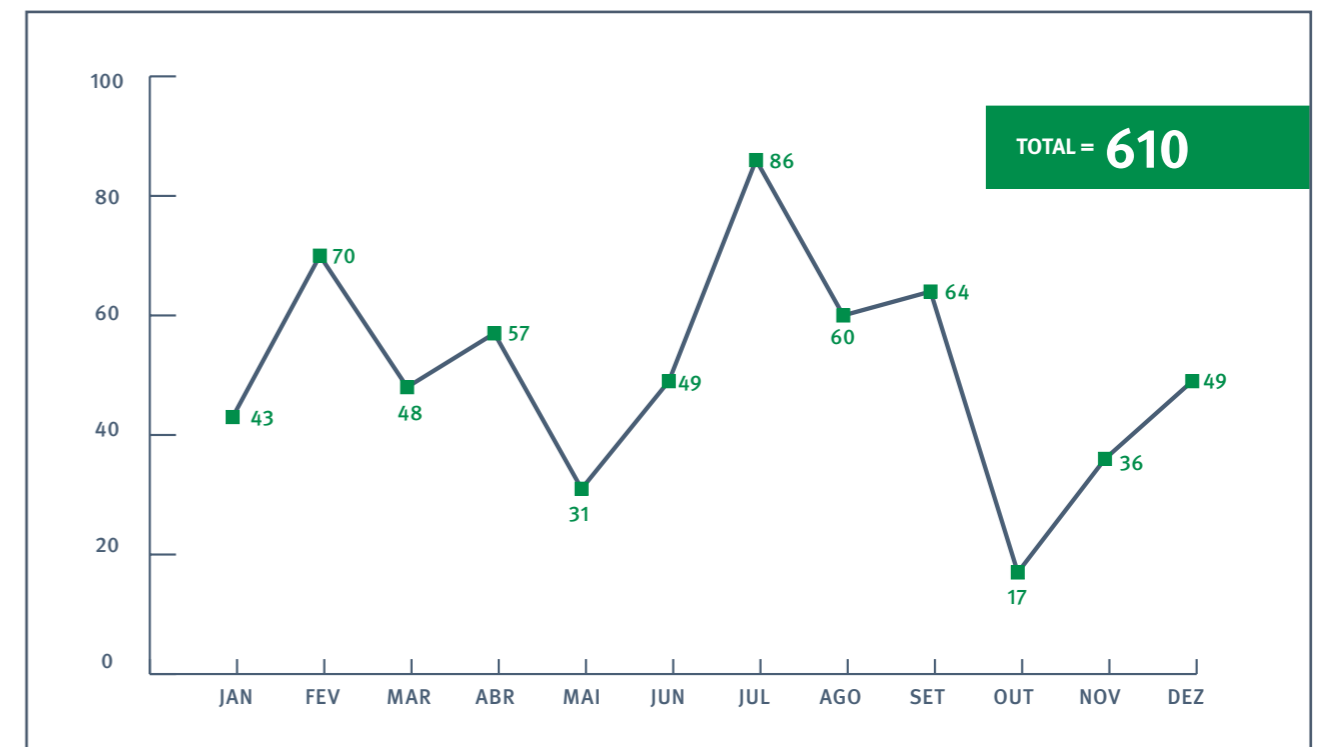


Gráfico IV - Volume Mensal Questionado - Outros Ativos*



*Os ativos estão descritos no item 2.1 da página 13.

Gráfico V - **Qualidade Geral das Respostas - Outros Ativos**

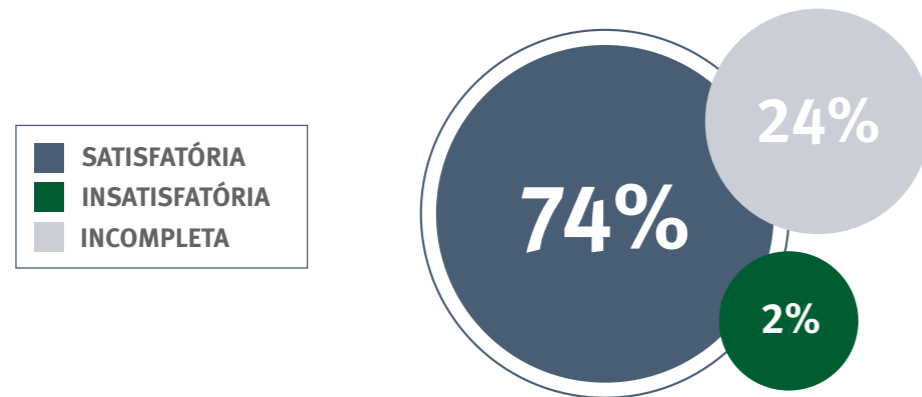
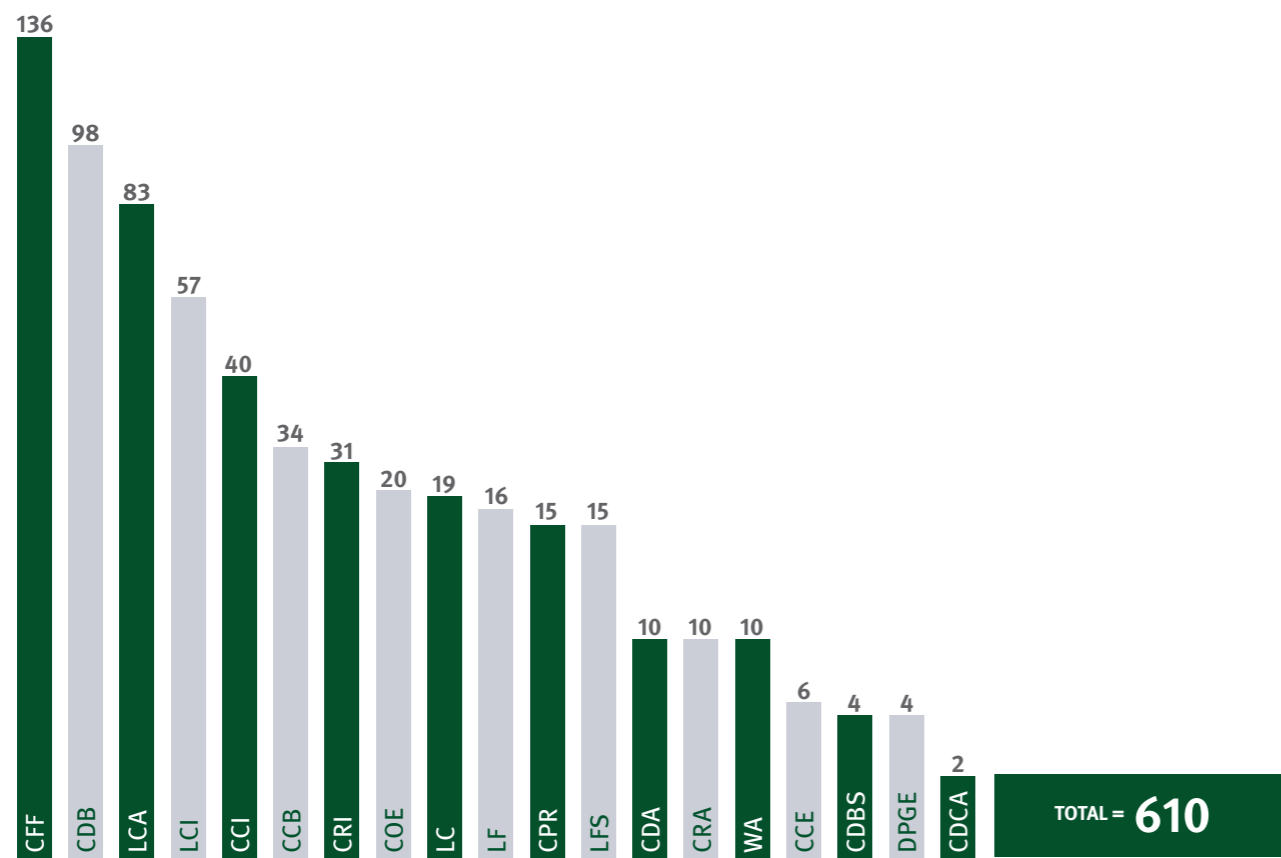


Gráfico VI - **Ranking - Ativos mais Questionados**



2.2. Derivativos

Os gráficos a seguir ilustram o volume mensal de operações questionadas, a classificação das motivações e a qualidade das respostas dos Participantes, além dos derivativos mais questionados:

Gráfico VII - Volume Mensal Questionado - Derivativos

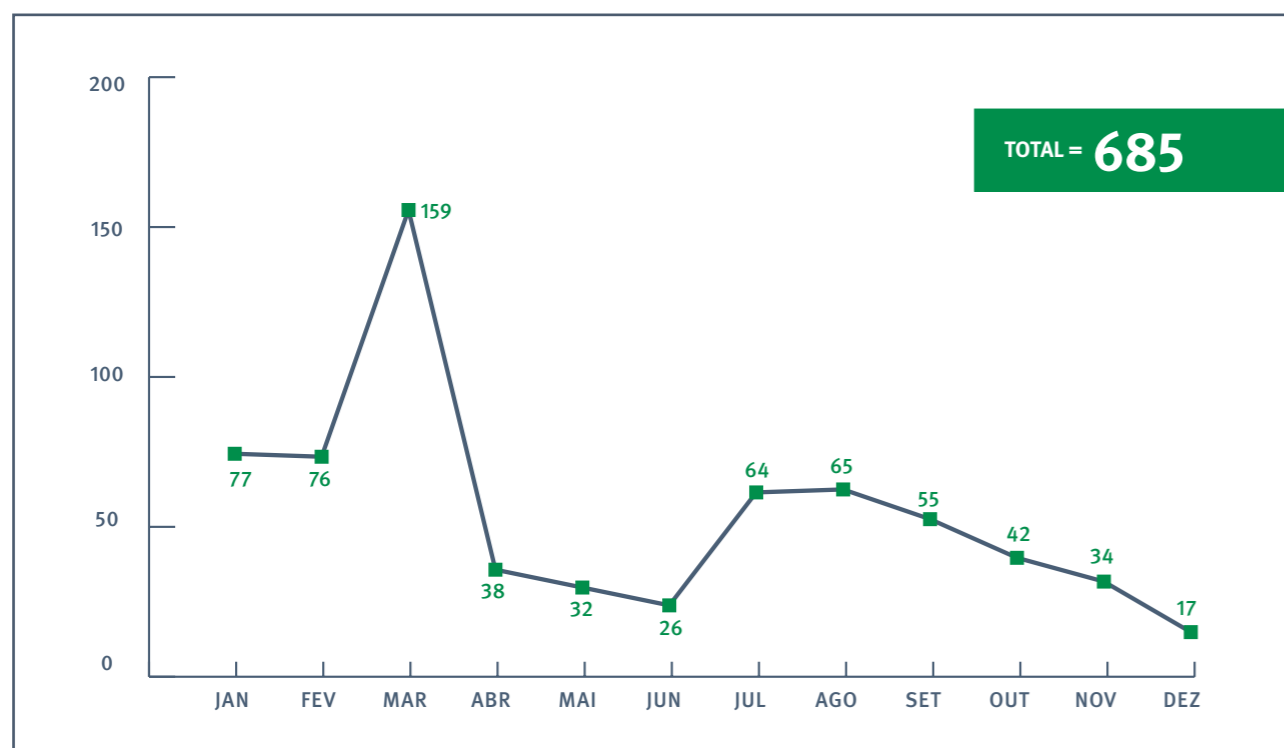


Gráfico VIII - Motivação dos Questionamentos - Derivativos

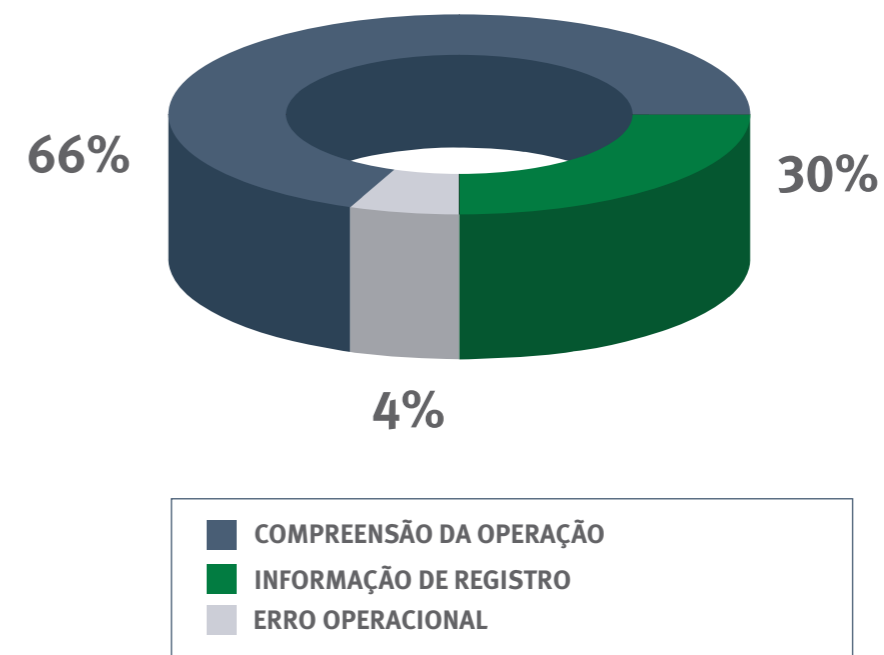


Gráfico IX - Qualidade Geral das Respostas - Derivativos

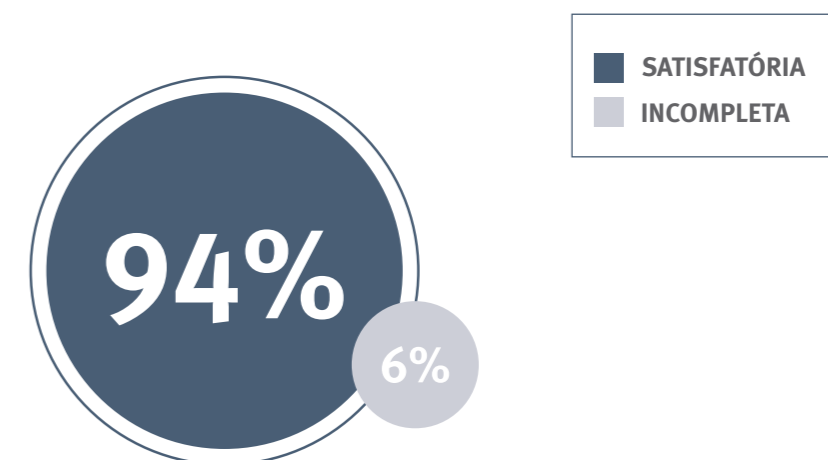
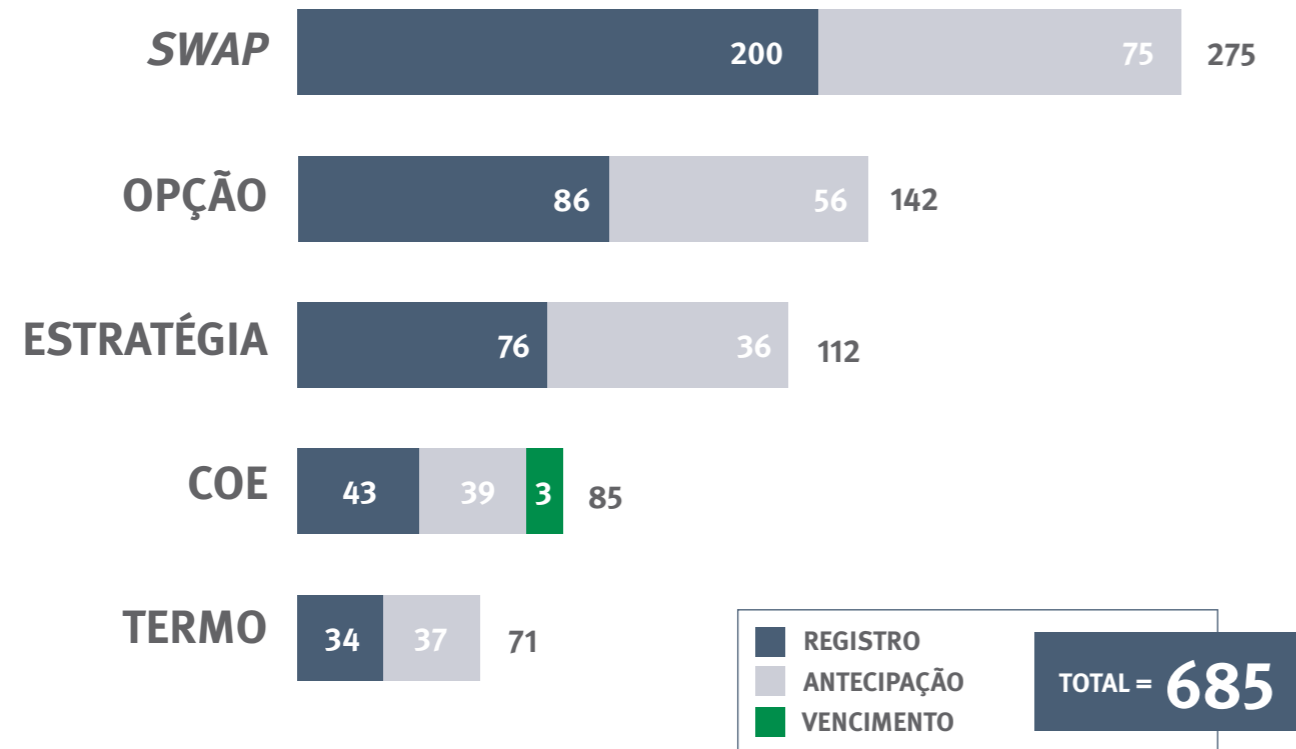


Gráfico X - Derivativos mais Questionados



Ainda, em relação aos contratos de derivativos cursados no ambiente da Cetip, nas modalidades de *swap*, opções, termos de mercadoria e moedas, em seus vencimentos, a Autorregulação verifica amostras de aderência dos valores praticados nas liquidações dos contratos diante dos parâmetros do mercado dos vencimentos das operações não calculadas automaticamente pela Cetip.

No ano de 2015, 224 (duzentas e vinte e quatro) operações vencidas com derivativos foram avaliadas em consonância com o descrito no parágrafo anterior, que podem ser distribuídas da maneira demonstrada nos gráficos a seguir:

Gráfico XI - Volume Mensal - Vencimentos Derivativos

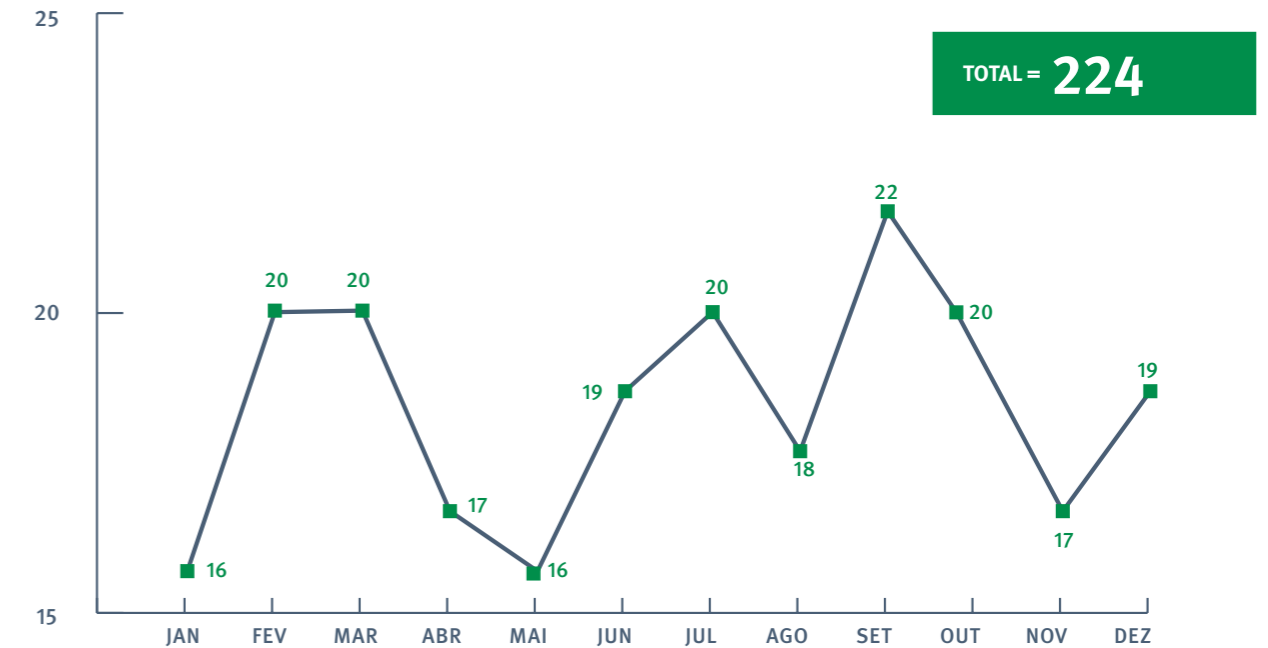
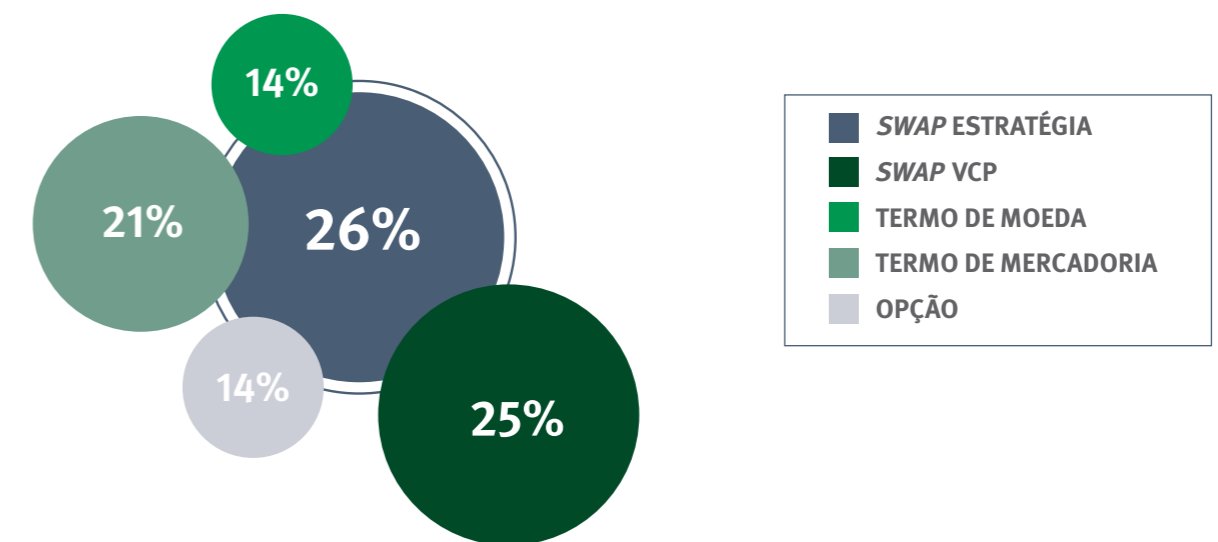


Gráfico XII - Análise de Vencimento - Produto



3. Reincidências e Informe de Acompanhamento

De maneira a dar suporte à implementação de novas regras relacionadas às negociações com debêntures, a Autorregulação, nesse período de adaptação, desenvolveu procedimentos de graduação que compuseram as análises das inconsistências geradas pelas negociações na Plataforma Eletrônica – Cetip | Trader – módulo Cetip | Voice e registro no sistema Cetip | 21. O resultado desse período disciplinar resultou no aprimoramento das práticas operacionais do mercado e na redução das inobservâncias por meio da adoção de medidas preventivas e de orientação aos Participantes.

4. Procedimentos administrativos instaurados

Conforme previsto no Manual de Procedimentos Administrativos da Cetip, de 5 de outubro de 2015 (“Manual de Procedimentos Administrativos”)⁴, a Autorregulação pode se valer dos seguintes procedimentos administrativos em sua atuação: (i) Carta de Alerta; (ii) Investigação Preliminar; (iii) Processo Sancionador; e (iv) Termo de Compromisso. No ano de 2015, a Autorregulação atuou no total de 71 (setenta e um) procedimentos administrativos, os quais são apresentados na Tabela IX, abaixo:

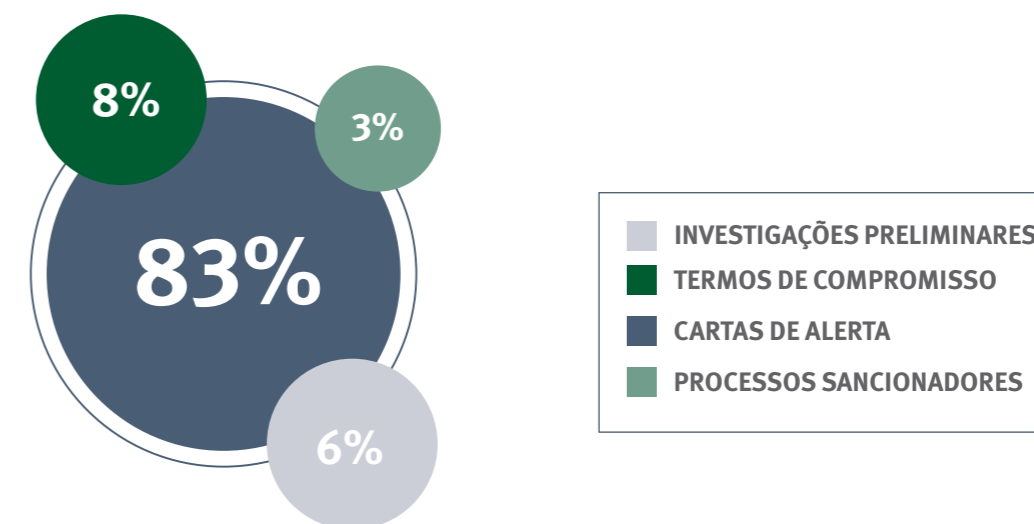
Tabela IX

Procedimentos Administrativos	QT.
Cartas de Alerta	59
Investigações Preliminares	04
Processos Sancionadores	02
Termos de Compromisso	06

⁴ - Disponível no site institucional da Cetip, na página da Autorregulação: <https://www.cetip.com.br/upload/Pagina/3593414a-968d-471c-aebd-de08a90dbbda.pdf>.

O Gráfico XIII, por sua vez, demonstra a distribuição percentual do total de procedimentos administrativos aplicados em 2015.

Gráfico XIII - Procedimentos Administrativos



Notável a predominante adoção de medida disciplinar através de emissão de Carta de Alerta, responsável por 83% (oitenta e três por cento) da atuação da Autorregulação.

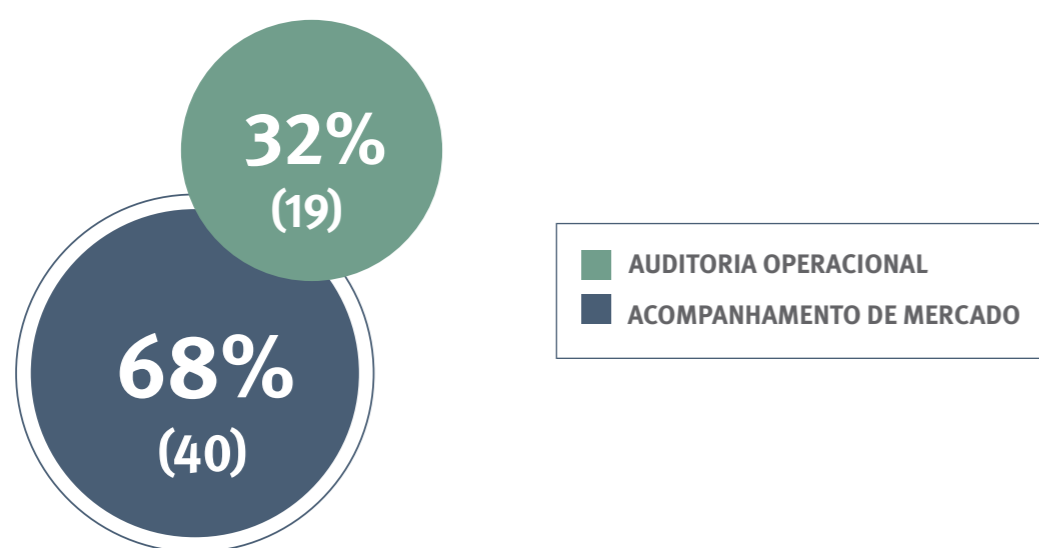
Introduzido o panorama geral da atuação da Autorregulação no exercício de 2015, nos próximos subitens, cada um dos procedimentos administrativos adotados será apresentado de maneira estatística.

4.1. Cartas de Alerta

Regulada pelo artigo 30 do Manual de Procedimentos Administrativos, a Carta de Alerta consiste numa medida alternativa, de natureza preventiva e de orientação aos Participantes, que possui a finalidade de correção de eventuais irregularidades não consideradas graves.

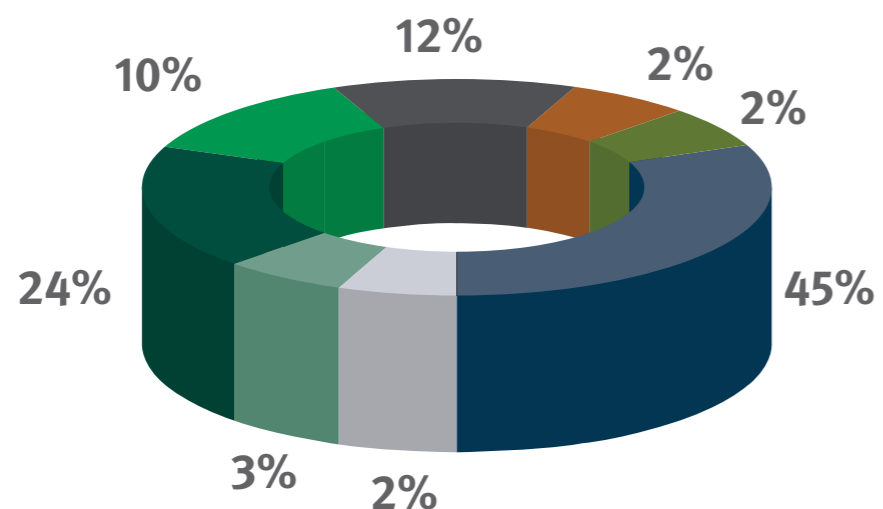
Destaque no ano de 2015, foram emitidas 59 (cinquenta e nove) Cartas de Alerta, das quais 19 (dezenove) decorreram de auditoria operacional, e 40 (quarenta), de acompanhamento de mercado, conforme percentuais constantes do Gráfico XIV:

Gráfico XIV - Cartas de Alerta x Origem



Observa-se, no Gráfico XV, o percentual de Cartas de Alerta emitidas em relação à natureza econômica dos Participantes alertados, cuja análise permite concluir que, em conjunto, os bancos, corretoras de títulos e valores mobiliários (“CTVM”) e distribuidoras de títulos e valores mobiliários (“DTVM”) são responsáveis por 79% (setenta e nove) das Cartas de Alerta emitidas em 2015.

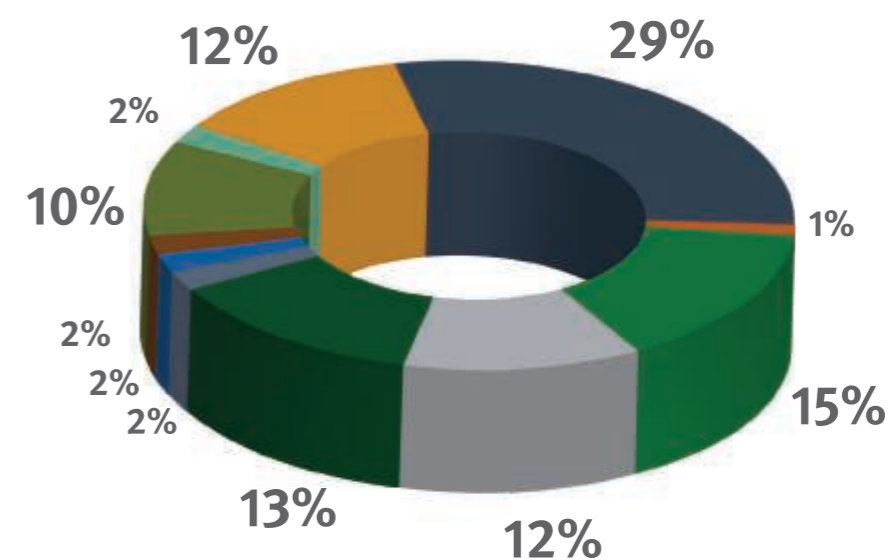
Gráfico XV - Cartas de Alerta x Natureza Econômica dos Participantes



- BANCOS
- COMPANHIA HIPOTECÁRIA
- COOPERATIVA DE CRÉDITO
- CTVM
- DTVM
- INSTITUIÇÕES NÃO FINANCEIRAS
- SOCIEDADE DE ARRENDAMENTO MERCANTIL
- SOCIEDADE DE CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

O Gráfico XVI demonstra o objeto de alerta e a respectiva representatividade de cada um na atuação da Autorregulação.

Gráfico XVI - Cartas de Alerta x Assunto



- FRAGILIDADES NOS PROCEDIMENTOS IDENTIFICADAS POR AUDITORIA OPERACIONAL
- REALIZAÇÃO DE OPERAÇÃO ATIVA VINCULADA IRREGULAR
- ANTECIPAÇÃO DE CONTRATO DE DERIVATIVO
- REGISTRO TARDIO DE LCI
- AUSÊNCIA DE ATUALIZAÇÃO CADASTRAL
- RESGATE DE LCA ANTES DO PRAZO MÍNIMO
- AUSÊNCIA DE LANÇAMENTO NO CETIP | VOICE
- RETIRADA DE LCA COM FINALIDADE DE RESGATE ANTECIPADO E FRAGILIDADE NOS PROCEDIMENTOS
- AUSÊNCIA DE REGISTRO NO CETIP | 21
- TRANSFERÊNCIA DE POSIÇÃO SEM IMPACTO FINANCEIRO NO PERÍODO DE LOCK UP
- NEGOCIAÇÃO SECUNDÁRIA SEM OBSERVAR PARÂMETROS E CONDIÇÕES DE MERCADO

Tabela X

Assunto	QT.
Fragilidades nos procedimentos identificadas por auditoria operacional	17
Antecipação de contrato de derivativo	01
Ausência de atualização cadastral	09
Ausência de lançamento no Cetip Voice	07
Ausência de registro no Cetip 21	08
Negociação secundária sem observar parâmetros e condições de mercado	01
Realização de operação ativa vinculada irregular	01
Registro tardio de LCI	01
Resgate de LCA antes do prazo mínimo	06
Retirada de LCA com finalidade de resgate antecipado e fragilidade nos procedimentos	01
Transferência de posição sem impacto financeiro no período de <i>lock up</i>	07

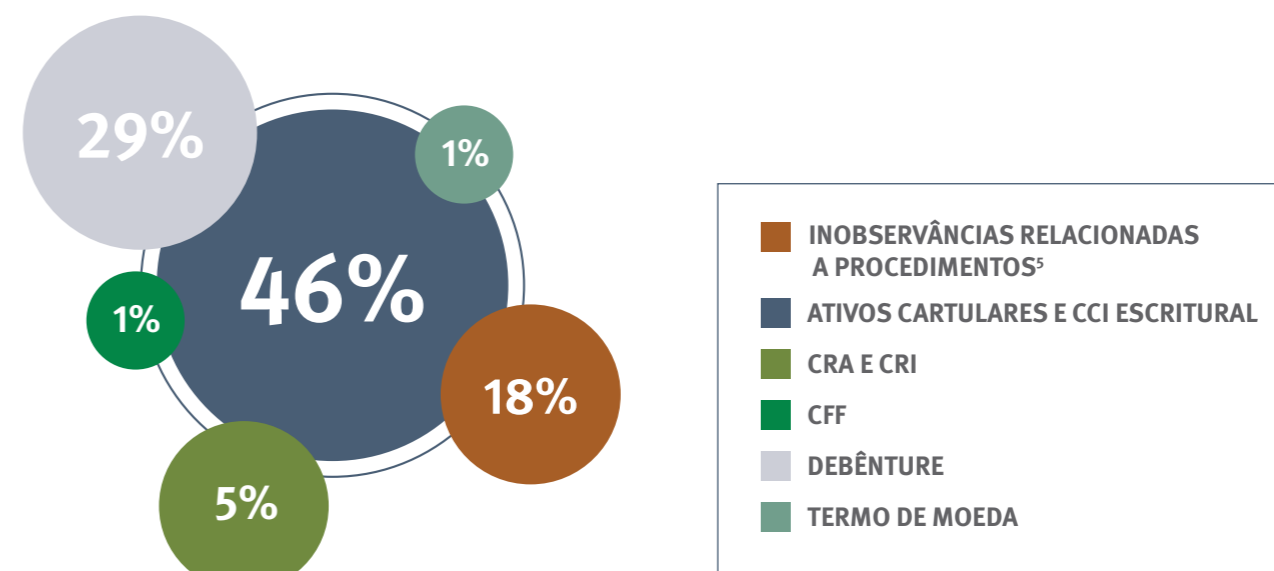


Tabela XI

Produto	QT.
Inobservâncias relacionadas a procedimentos	10
Ativos cartulares e CCI escritural	27
CRA e CRI	03
CFF	01
Debênture	17
Termo de moeda	01

Na Tabela XI e no Gráfico XVII, as Cartas de Alerta foram classificadas quanto aos ativos ou derivativos relacionados às inobservâncias constatadas, quando aplicável, para que seja possível verificar os produtos com maior necessidade de atenção da Autorregulação.

Gráfico XVII - Cartas de Alerta x Ativo ou Derivativo



5 - Nesses casos, não houve nenhum ativo ou derivativo específico relacionado à inobservância identificada, uma vez que consistem em casos de ausências de atualização cadastral e da formalização de conciliação periódica entre as posições de custodiante e as da Cetip.

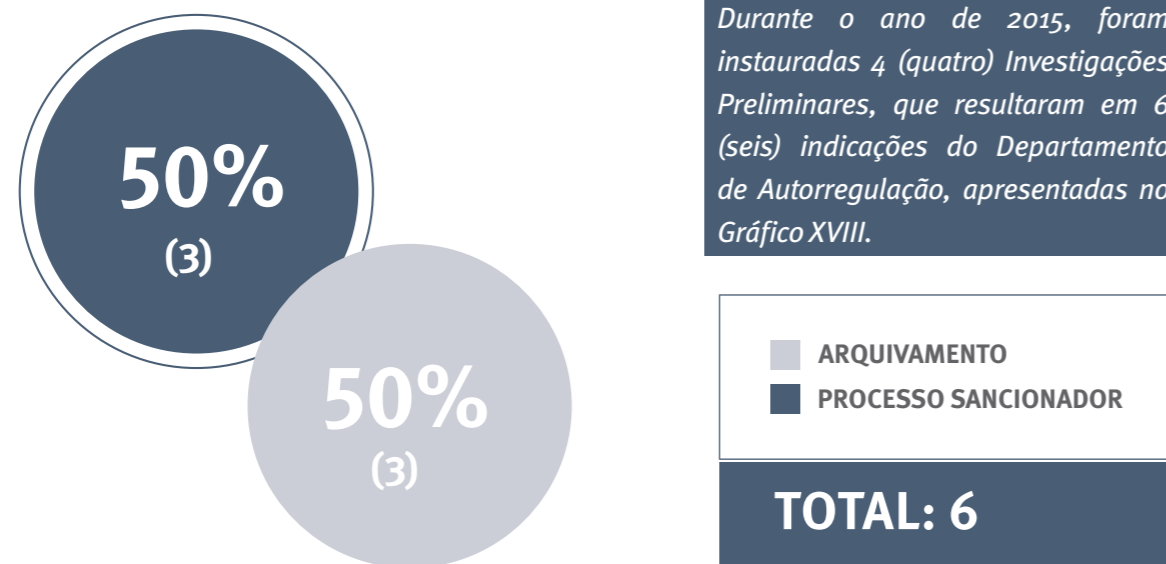
4.2. Investigações Preliminares

A Investigação Preliminar está normatizada no artigo 7º e seguintes do Manual de Procedimentos Administrativos e consiste num procedimento instaurado pelo Diretor Executivo de Autorregulação em decorrência da verificação de indício de descumprimento às disposições das normas cuja fiscalização incumba à Cetip.

Conduzida pelo Departamento de Autorregulação, a Investigação Preliminar tem como objetivo apurar a existência de indícios de autoria e materialidade de inobservâncias às normas, podendo-se concluir pela indicação de abertura de Processo Sancionador ou de arquivamento.

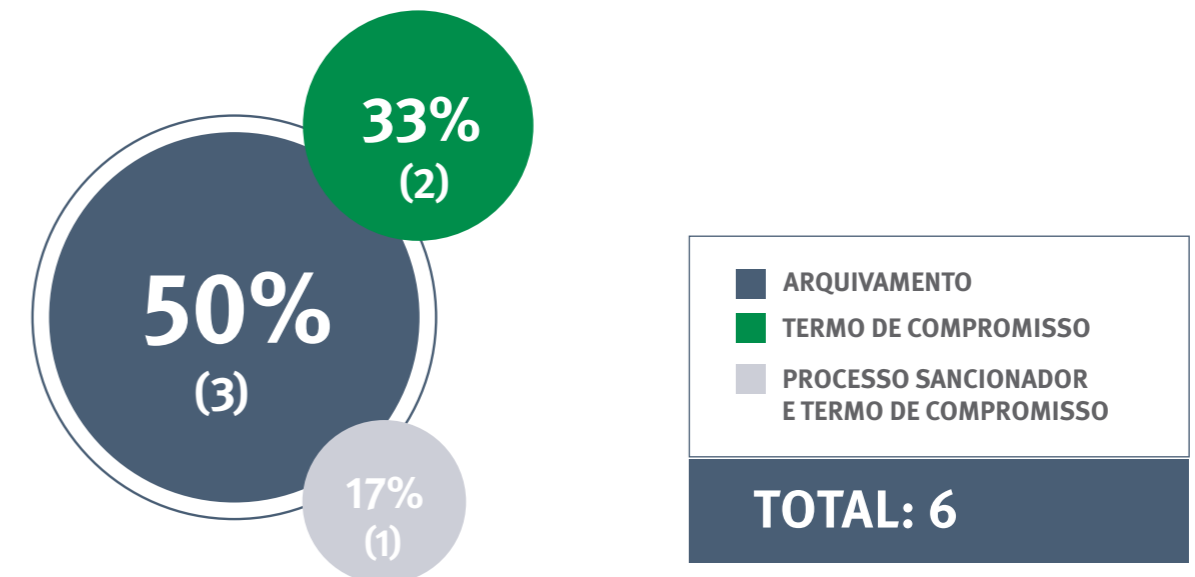
A decisão quanto à abertura do Processo Sancionador ou arquivamento da Investigação cabe ao Diretor Executivo de Autorregulação, de forma monocrática, em acompanhar a recomendação do Departamento de Autorregulação. Dessa decisão, cabe reforma pelo Conselho de Autorregulação da Cetip⁶.

Gráfico XVIII - Indicação de Encerramento de Investigações Preliminares



6 - Inclusive, o procedimento de reforma, pelo Conselho de Autorregulação, de decisões de arquivamento de Investigações Preliminares exaradas pelo Diretor Executivo de Autorregulação foi um dos pontos de alteração do Manual de Procedimentos Administrativos durante o ano de 2015, conforme item 5 deste Boletim.

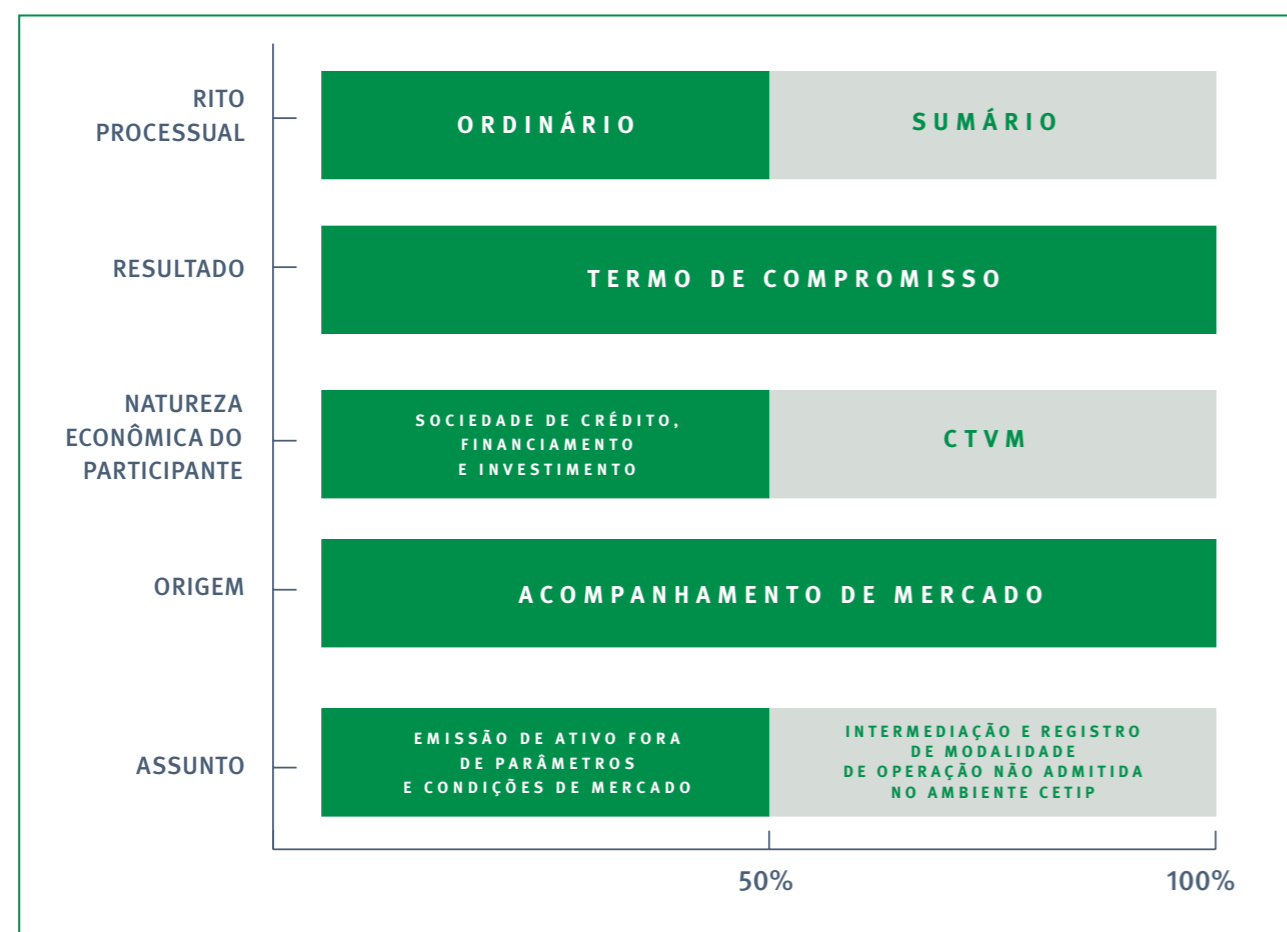
Gráfico XIX - Resultado das Investigações Preliminares



4.3. Processos Sancionadores

Os Processos Sancionadores podem correr pelo rito ordinário ou sumário⁷. No ano de 2015, em que 2 (dois) processos foram instaurados, embora ambos tenham se originado de acompanhamento de mercado e tenham resultado na celebração de termo de compromisso, 1 (um) correu pelo rito ordinário e o outro pelo rito sumário. A ilustração a seguir resume as características dos Processos Sancionadores instaurados em 2015:

Gráfico XX - Processos Sancionadores Instaurados em 2015



7 - Segundo o artigo 31 do Manual de Procedimentos Administrativos, são processados pelo rito sumário os Processos Sancionadores que não dependam de prévia realização de Investigação Preliminar e quando houver indícios de autoria e materialidade suficientes para formular a acusação.

4.4. Termos de Compromisso

Os Termos de Compromisso podem ser propostos pelos envolvidos em procedimentos administrativos em curso perante a Autorregulação da Cetip em qualquer momento da Investigação Preliminar até o julgamento do Processo Sancionador pelo Diretor Executivo de Autorregulação, devendo dispor sobre a obrigação dos envolvidos de sanar ou corrigir as irregularidades detectadas e indenizar os eventuais prejuízos causados, sendo que a sua celebração não importa na confissão quanto à matéria de fato nem reconhecimento de ilicitude da conduta analisada.

Cumpridas integralmente as obrigações previstas no Termo de Compromisso, o Diretor Executivo de Autorregulação arquiva o procedimento administrativo então em curso. Por outro lado, o descumprimento de um Termo de Compromisso enseja a retomada do procedimento ora suspenso, hipótese em que fica vedada nova propositura de Termo de Compromisso.

As características dos Termos de Compromisso celebrados em 2015 estão refletidas nos Gráficos XXI e XXII a seguir.

Dos 6 (seis) Termos de Compromisso celebrados durante o ano, todos foram originados de análises de áreas de acompanhamento de mercado.

Gráfico XXI - Resultado dos Termos de Compromisso

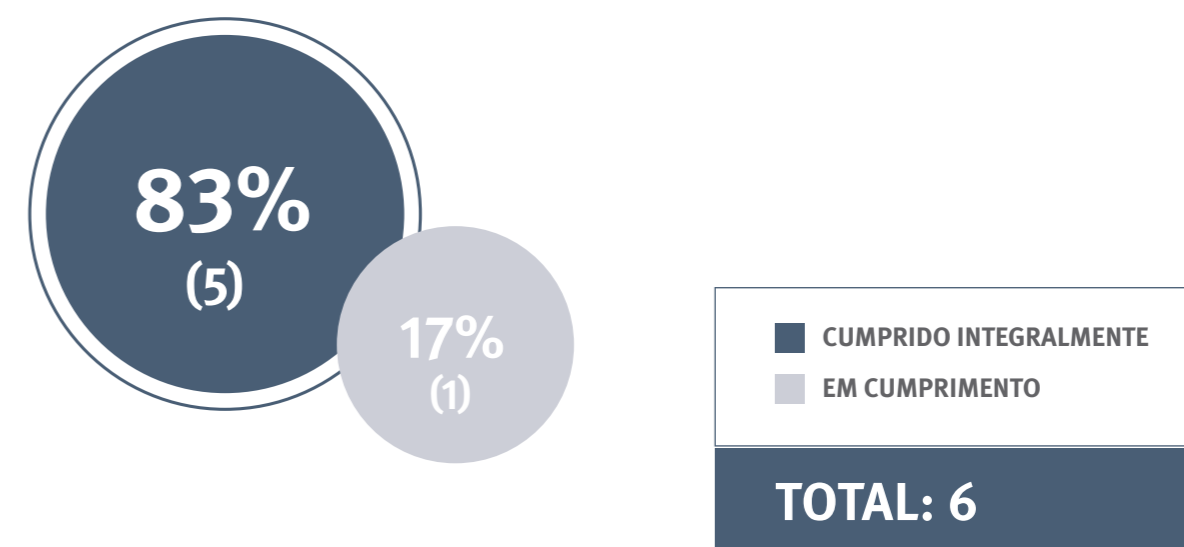
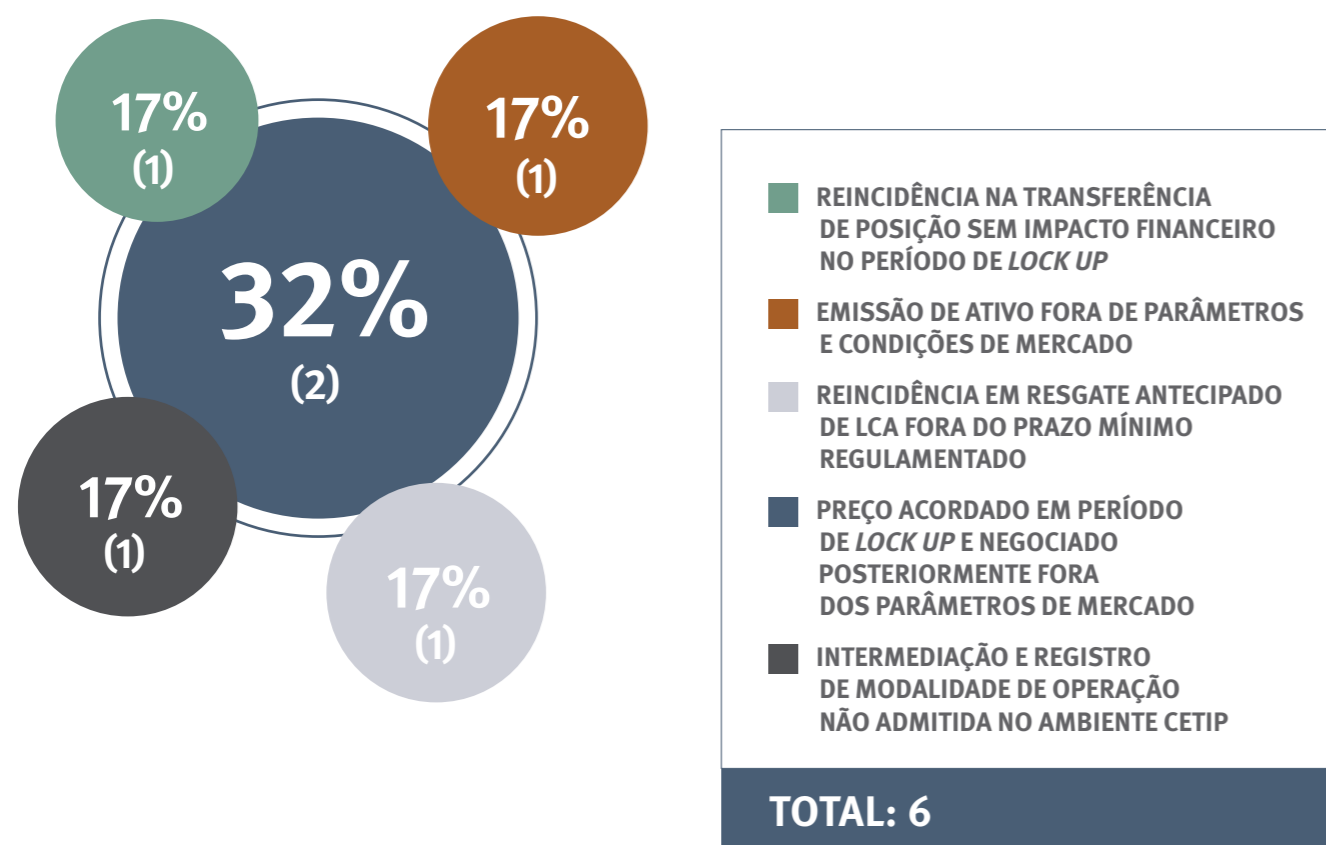
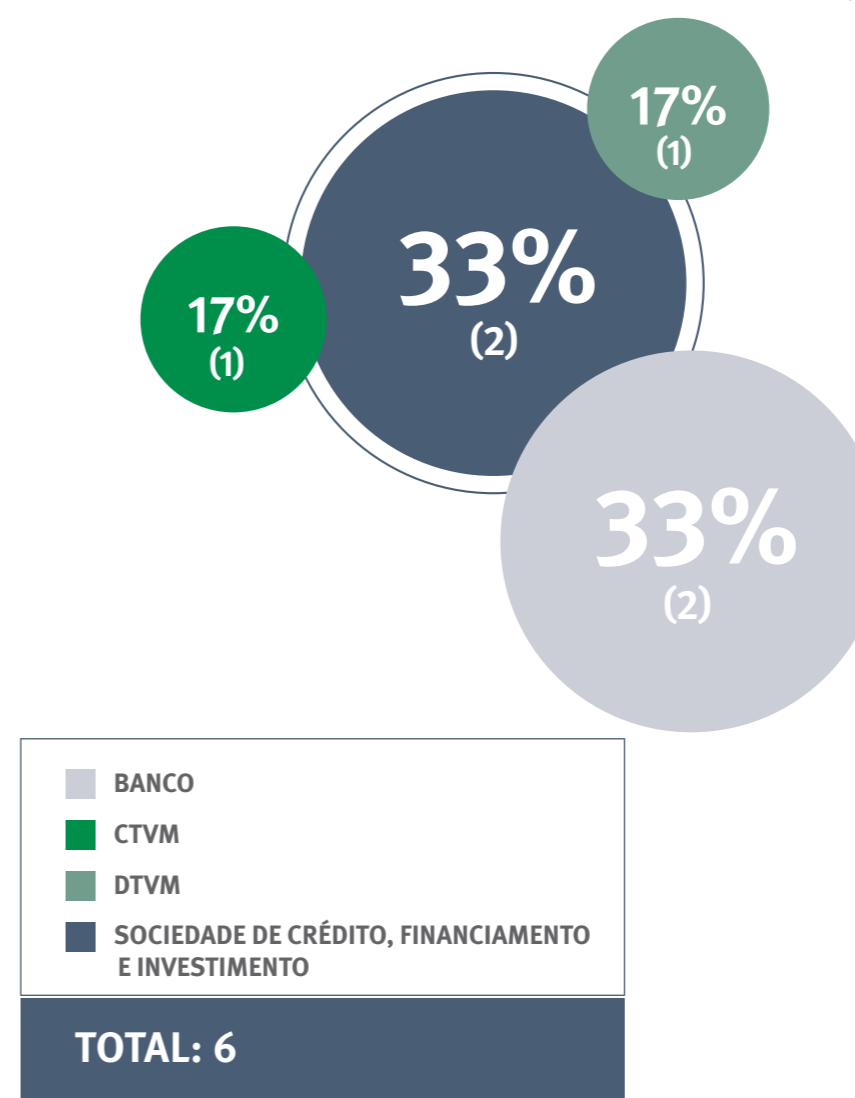


Gráfico XXII - Termos de Compromisso x Assunto



Cabível acrescentar que as obrigações de compensação pecuniária previstas nos Termos de Compromisso firmados durante 2015 angariaram recursos no total de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)⁸ para a Autorregulação, os quais foram revertidos, em sua totalidade, para as atividades da Autorregulação, conforme previsto no §2º do art. 49 da ICVM 461.

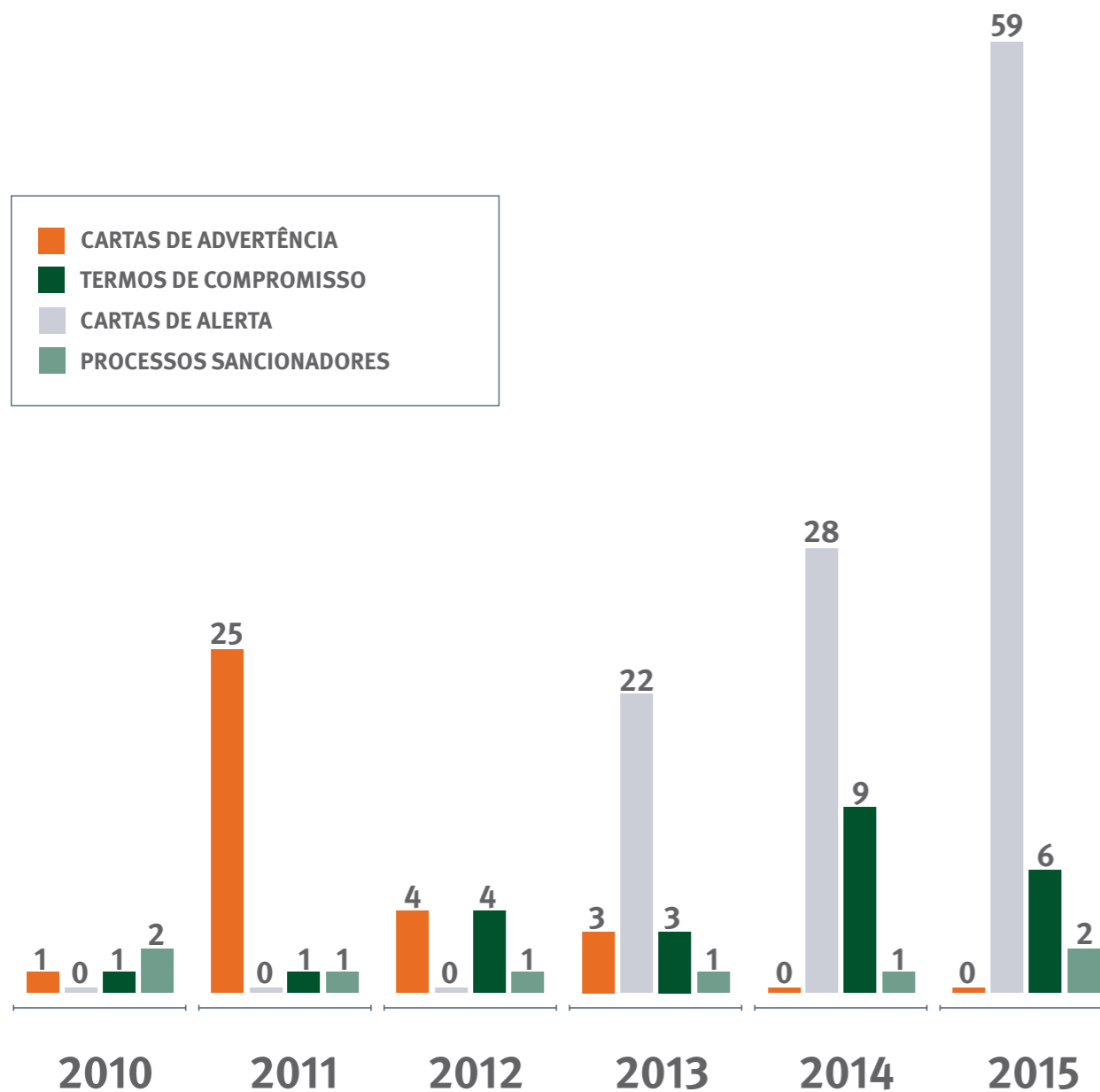
Gráfico XXIII - Termos de Compromisso x Natureza Econômica dos Participantes



8 - Todavia, como no TCo06/2015 a compensação pecuniária foi de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) e as partes acordaram que esse valor seria pago em 6 (seis) parcelas de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), o equivalente a 4 (quatro) parcelas deverá ser pago durante o ano de 2016.

Em conclusão, o Gráfico XXIV apresenta a evolução da utilização dos procedimentos administrativos da Autorregulação, sendo que, desde a sua criação em 2013, o procedimento de Carta de Alerta tem prevalecido e a sua utilização tem aumentado de forma acentuada.

Gráfico XXIV - Evolução dos Procedimentos Administrativos



5. Revisões do Manual de Procedimentos Administrativos

Ao longo do ano de 2015, foram discutidas e implementadas alterações no Manual de Procedimentos Administrativos, quais sejam: (i) prescrição do direito de atuar do Departamento de Autorregulação; (ii) forma de cômputo do prazo de reincidências; (iii) reforma de decisões não terminativas de Investigações Preliminares pelo Conselho de Autorregulação da Cetip; e (iv) competência do Diretor Executivo de Autorregulação para a adoção de medidas cautelares com efeito de suspensão do direito de acesso.

6. Nova página da Autorregulação

A página da Autorregulação no *site* institucional da Cetip foi reformulada em 2015. O novo formato foi concebido de forma que, além de uma breve apresentação da área, fosse possível divulgar os procedimentos administrativos adotados, outras publicações relevantes e *links* relacionados.



cetip

**CETIP S.A. - MERCADOS ORGANIZADOS -
DIRETORIA EXECUTIVA DE AUTORREGULAÇÃO**

JURÍDICO-AUTORREGULAÇÃO (JURIDICOAUTORREGULACAO@CETIP.COM.BR)

ALAMEDA XINGU, Nº 350 - 3º ANDAR - ALPHAVILLE - 06455-030 - BARUERI/SP